



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 179/2026 | 10 de março de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 06e10ecab9f887be2ed0441b111ceeb88ca9acdeb0f33f1044535036d0678252

Emitido em: 09/03/2026, 21:42:25

SUMÁRIO

Recursos Humanos

- Portaria de Pessoal - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Licitações e Contratos

- Ata de Registro de Preço - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
- Ata de Registro de Preço - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Código: 155fe8b8-d539

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Silvia Daniele da Silva, matrícula nº 7312-4, CPF nº ***.007.970-**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao seu deslocamento, com a finalidade de participar do II Seminário do Observatório de Políticas Públicas: debatendo a assistência, com início às 08h00, no dia 10 de março de 2026, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97- Candelária, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Código: 25c772bd-14d4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Laíse Elias Teixeira, matrícula nº 8079-1, CPF nº ***.716.154-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais

e oitenta centavos), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao seu deslocamento, com a finalidade de participar do II Seminário do Observatório de Políticas Públicas: debatendo a assistência, com início às 08h00, no dia 10 de março de 2026, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97- Candelária, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Código: 9eaf05cb-4722

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, matrícula nº 6994, ocupante do cargo efetivo de Digitador, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Educação, pelo período de 11 (onze) dias, compreendido entre 09 de março de 2026 a 20 de março de 2026, com base no Parecer Jurídico nº 015/2026 – PGM/PMFP, constante nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Código: 132c1386-5b63

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, à servidora Geovania Gomes da Silva, matrícula nº 8354-1, CPF nº ***.875.404-**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao seu deslocamento, com a finalidade de participar do II Seminário do Observatório de Políticas Públicas: debatendo a assistência, com início às 08h00, no dia 10 de março de 2026, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97- Candelária, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Código: 2968771e-00ae

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº ***.465.954-**, Professora Especialista, Efetiva, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1311, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2025.

Art. 2º O acúmulo de cargos se dá em virtude da licença-prêmio do titular da pasta, Sr. RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, matrícula nº 6994, que se encontrará em licença-prêmio no período de 09/03/2026 a 20/03/2026, totalizando 11 (onze) dias de afastamento.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no Art. 1º, não caberá à nomeada direito a acréscimo de vencimentos, permanecendo a mesma recebendo exclusivamente o salário correspondente ao cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Código: aa99bbb9-a9e6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aos 04 de março de 2026, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 192/2025 de 17 de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.228.774-20, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Paulino de Oliveira, Centro, Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EUNICE DE CASTRO REBOUCAS -ME**, inscrita no CNPJ nº **12.931.455/0001-00**, com sede na Rua Padre Victor - CEP: 59680000 - UF: RN - Município: Campo Grande, neste ato representada por **EUNICE DE CASTRO REBOUCAS**, brasileira, portadora do RG nº 1.436.912 SSP/RN e CPF nº 942.651.004-49, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP, homologado em 03 de março de 2026, com publicação realizada em 04 de março de 2026, no diário oficial do município, edição nº 176/2026, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte, para facilitar o acesso aos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação e o acesso às instituições de ensino e atividades educacionais. realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 347.640,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

EMPRESA: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS -ME CNPJ: 12.931.455/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	------------------------	-----	-----	----------------	--------------

0001	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO VAN, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA MÍNIMA DE 100CV, MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 12 A 16 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, PORTAL LATERAL CORREDIÇÃO COM ACESSIBILIDADE, EQUIPADO COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS E RECLINÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
------	---	-----	----	--------------	----------------

0003	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO MICROONIBUS, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, MOTOR A DIESEL, CAPACIDADE DE 12 A 20 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, PORTAL LATERAL CORREDIÇA COM ACESSIBILIDADE, EQUIPADO COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS E RECLINÁVEIS, AR-CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS INSTITUIÇÕES LIGADAS A REDE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 9.990,00	R\$ 239.760,00
VALOR TOTAL	R\$ 347.640,00				

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O local de execução dos serviços será definido pela Secretaria Municipal competente, conforme as necessidades de deslocamento vinculadas aos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acesso às instituições de ensino e às atividades educacionais no Município de

Fernando Pedroza/RN, abrangendo a zona urbana e rural, podendo variar de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Administração.

4.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

4.3. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua, conforme solicitação e planejamento do setor demandante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando-se os quantitativos, rotas/itinerários, horários e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. O fornecedor contratado deverá manter os veículos destinados à locação em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, atendendo às exigências legais de tráfego e transporte de passageiros, incluindo a regularidade da documentação do veículo e do condutor, bem como o cumprimento das normas aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações dos serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

JOÃO MARIA BRAGA

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

CONTRATANTE

EUNICE DE CASTRO REBOUCAS -ME

CNPJ nº 12.931.455/0001-00

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS

CPF nº 942.651.004-49

Secretaria de Administração e Finanças • *Ata de Registro de Preço*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Código: c5f5acfa-9234

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aos 04 de março de 2026, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 192/2025 de 17 de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.228.774-20, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Paulino de Oliveira, Centro, Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.452.879/0001-29**, com sede na RUA PALMIRA NUNES FERNANDES SALA A - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú, neste ato representada por **LENILSON EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador de RG nº 1487545 ITEP/RN e CPF nº 938.232.074-15, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP, homologado em 03 de março de 2026, com publicação realizada em 04 de março de 2026, no diário oficial do município, edição nº 176/2026, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte, para facilitar o acesso aos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação e o acesso às instituições de ensino e atividades educacionais. realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 123.588,00 (Cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

EMPRESA: PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.452.879/0001-29

	QTD
	12

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O local de execução dos serviços será definido pela Secretaria Municipal competente, conforme as necessidades de deslocamento relacionadas aos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acesso às instituições de ensino e às atividades educacionais na zona urbana e rural do Município de Fernando Pedroza/RN, podendo variar de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Administração.

4.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

4.3. A prestação dos serviços será realizada de forma contínua, conforme solicitação e planejamento do setor demandante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando-se os quantitativos, itinerários/rotas, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. A Contratada deverá manter os veículos disponibilizados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, com manutenção preventiva e corretiva em dia, bem como com toda a documentação regular e exigências legais de circulação e transporte, inclusive quanto ao condutor, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O CONTRATADO deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações dos serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

JOÃO MARIA BRAGA

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

CONTRATANTE

PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 11.452.879/0001-29

Lenilson Eduardo dos Santos

CPF nº 938.232.074-15